

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.524, de 22 de março de 2002.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário para construção de uma PASSAGEM PARA PEDESTRES e escoamento de ÁGUAS PLUVIAIS”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 3º, inciso VI, alínea “b”, cc art. 74, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto no Decreto-Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 (Processo protocolado nº 1.291/2002);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área localizada no Bairro do Tanquinho, neste Município, conforme Memorial Descritivo e “Croqui”, Anexos I e II do presente Decreto, necessária à construção de uma PASSAGEM PARA PEDESTRES e para escoamento de ÁGUAS PLUVIAIS.

Artigo 2º - A área mencionada no “caput”, deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2002.

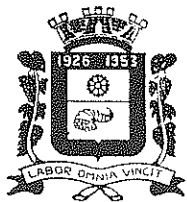
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA ROCHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

IVAN ROBERTO COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº4.524/02 – fls.02.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

“Inicia-se no marco 01, onde segue em linha reta até encontrar o marco 02, fazendo frente para a Rua Hemenegildo Petegrosso, então vira a direita e segue até o marco 03, com extensão de 47,70m, com parte remanescente do lote 10; daí deflete à direita novamente seguindo em linha reta até o marco 03, com extensão de 3,10m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, então vira a direita e segue até o marco 01, ponto inicial desta descrição, com extensão de 47,70m, confrontando com o lote P/10, e encerrando uma área total de 147,87 m², (parte do imóvel inscrito sob o nº 11.0025.0036.000), lote P/10, Quadra G-18, do Bairro do Tanquinho, pertencente a Wagner Balbino Alves, com endereço para correspondência a Rua Hemenegildo Petegrosso, nº 225, Bairro do Tanquinho, Ferraz de Vasconcelos.”

Ferraz de Vasconcelos, 22 de março de 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


NEUDIR FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.524/02 - fls. 03

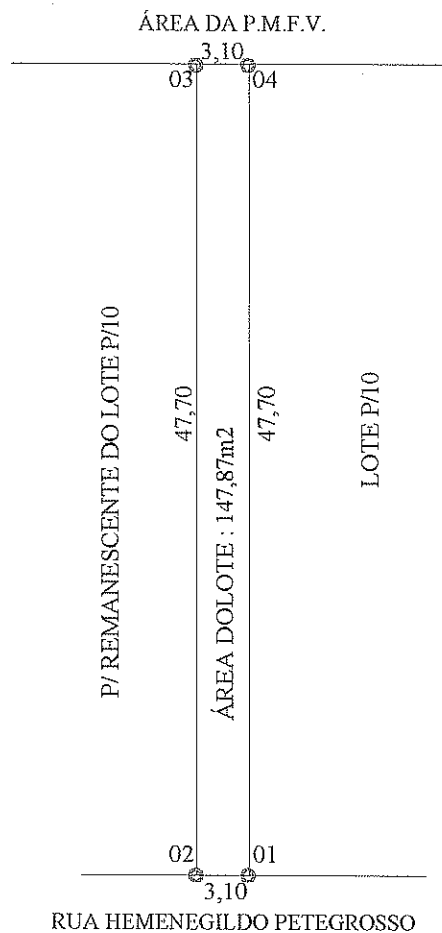
Proprietário : Wagner Balbino Alves

Inscrição Municipal : nº 11.0025.0036.000

Bairro : Tanquinho

ANEXO II

CROQUI



FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 DE MARÇO DE 2002

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS